



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
18 DE SETEMBRO DE 2023

N.º 20/2023

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão -----

HORA DE ABERTURA: 15:00 horas -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

J.L.
W.

SUMÁRIO

	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	4
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Ultra Trail do Marão 2023 – Pedido de Parecer	6
2 - Associações Humanitárias dos Bombeiros - Pedido de Participação Financeira	7
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
3 - Auditoria da Inspeção Geral de Finanças no âmbito de transferências efetuadas pelo Município de Santa Marta de Penaguião à Fundação Museu do Douro (anos 2020, 2021 e 2022) – Acordo de Restituição de Verbas	8
4 - Indemnização ao Senhor Artur Manuel Taveira Pinto	10
5 - Revisor Oficial de Contas para Certificação Legal de Contas, Individuais e Consolidadas – Adjudicação	11
Tesouraria	
6 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 31 de agosto a 12 de setembro 2023	13
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
7 - Alienação do Lote n.º 4 da Zona Oficial – Pedido de Autorização	14

J.C.
W.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviços da Educação

8 - Transportes Escolares – Ano Letivo 2023/2024 – Contrato Interadministrativo com as Juntas de Freguesia	15
9 - Agrupamento de Escolas do Concelho de Santa Marta de Penaguião - Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração	17

Serviço do Desporto, Saúde e Bem Estar

10 - Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião – Pedido de Apoio Financeiro e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época 2023/2024	18
11 - Sporting Club da Cumieira - Pedido de Apoio Financeiro e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época 2023/2024	19
12 - Real Clube Penaguião Pedido de Apoio Financeiro e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época 2023/2024	20

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

13 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	21
---	----

J.C
V1

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Assuntos apresentados pelos Senhores

Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,

Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira

----- 1 – Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm solicitar as seguintes informações:-

----- 1.1 – “Que nos sejam dadas as informações certas e completas relativas ao estado da obra de Valorização Ambiental do Parque Espírito Santo, em São João Batista.” -----

----- 1.2 – “Que nos sejam dadas as informações certas e completas relativas ao processo de reversão da Hasta pública do terreno junto ao cemitério municipal, designadamente os custos diretos e indiretos do procedimento, valores indemnizatórios, caso tenham existido, bem como a consulta do respetivo processo em que são vertidas as notificações dos vários intervenientes (Município, Tribunal de Contas e comprador).” -----

----- 1.3 – “Que nos sejam dadas as informações certas e completas relativas ao processo das Piscinas Municipais, espaço coberto, que se encontram encerradas desde fevereiro de 2023.” -----

----- 1.4 – “Que nos sejam dadas as informações relativas à forma de gestão de vários pedidos para a realização de obras de manutenção e conservação, isto é, isentas de controlo prévio. De modo a evitarem-se situações de alguma discricionariedade, que poderão redundar em situações de abuso de poder e de desigualdade entre cidadãos portugueses (municípios), dado que, a execução destas obras, são de carácter obrigatório e da competência dos proprietários. -----

----- Requeremos, que nos sejam facultados todos os requerimentos que deram entrada no Município desde 2021, e respetivos processos, caso existam, para a execução de obras de conservação e manutenção. -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 20 de 18 de setembro de 2023

Handwritten initials in blue ink, possibly "J.L." and "V.", located in the top right corner of the page.

----- O dever da conservação do edificado está expresso, desde 1951, no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). O art.º 9º determina que «As edificações existentes deverão ser reparadas e beneficiadas pelo menos uma vez em cada período de oito anos, com o fim de remediar as deficiências provenientes do seu uso normal e de as manter em boas condições de utilização, sob todos os aspetos de que trata o presente regulamento.» -----

----- O regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, vem confirmar esta obrigatoriedade, no n.º 1 do artigo 89.º, onde pode ler-se «As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético.» -----

----- Tais obras de conservação destinam-se a manter o prédio nas condições existentes à data da sua construção ou reconstrução que se traduzem, nomeadamente, em obras de restauro e limpeza. Estas obras de conservação são de natureza ordinária. -----

----- Por outro lado, e, sem prejuízo da obrigatoriedade da realização das obras de conservação ordinárias, os(as) proprietários(as) devem realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, higiene e condições estéticas das edificações. Neste caso, estamos perante as obras de conservação extraordinárias. -----

----- A par do dever de realização de obras de conservação dos(das) proprietários(as), existe a proibição de deterioração dos prédios. Isto quer significar que o(a) proprietário(a) ou outras pessoas não podem provocar ou agravar a situação de falta de segurança ou de higiene, provocar a deterioração do edifício ou prejudicar a sua condição estética. Presume-se que ocorreu deterioração do prédio quando, designadamente, o imóvel encontra-se total ou parcialmente devoluto. -----

----- Note-se, ainda, que a obrigação de executar obras de conservação são da responsabilidade do(da) proprietário(a), ou seja, derivam do próprio estatuto de proprietário(a), o que significa que, por exemplo, em caso de venda do imóvel, o(a) comprador(a) será o(a) responsável pela execução das obras de conservação. -----

----- Em termos de fiscalização e denúncia, cabe aos(às) Presidentes de Junta de Freguesia, em primeira linha, o dever de informar o Município sobre a existência de prédios degradados ou que ameaçam ruir, devendo solicitar as devidas vistorias aos imóveis que careçam de obras de conservação. Em caso de incumprimento desse dever, os(as) Presidentes de Junta poderão -----

1.2
6.1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 20 de 18 de setembro de 2023

incorrer em perda de mandato. Por outro lado, os serviços de fiscalização dos Municípios devem fiscalizar os prédios existentes no concelho, por forma a aferirem a carência de obras de conservação nos prédios. -----

----- Mais se informa que todo o edifício inscrito na matriz predial urbana antes de 1951, sem alterações à sua estrutura resistente, bem como aos seus elementos arquitetónicos, isto é, sem ampliações, demolições parciais ou totais de fachadas e alteração de vãos e da forma da cobertura, ou alteração da natureza dos materiais a aplicar, a sua transmissão legal poderá realizar-se com a apresentação de declaração do serviço Local de Finanças atestando o respetivo ano de inscrição na matriz predial, isto é, atestando a existência legal do imóvel.” -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 18 de setembro de 2023. -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” -----

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ultra Trail do Marão 2023

– Pedido de Parecer

----- 1 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “A Associação Desportiva Marão Trail – Associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Amarante, pretende realizar a modalidade de Trail Running integrada no evento Ultra Trail do Marão, a decorrer no dia 23 de Setembro de 2023. -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso em apreço no Município de Amarante. -----

J.L.
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 20 de 18 de setembro de 2023

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida." ---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias sob jurisdição do Município de Santa Marta de Penaguião, para realização da prova "Ultra Trail do Marão 2023", nos termos da informação dos serviços.** -----

Associações Humanitárias dos Bombeiros

- Pedido de Comparticipação Financeira

----- 2 - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- "Realizou-se nos dias 17 e 18 de junho, a 8.ª Edição da Rampa Santa Marta, reconhecida por todos como uma prova automóvel de referência nacional, prestando assim um excelente contributo para a afirmação e promoção do concelho de Santa Marta de Penaguião. -----

----- As Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho de Santa Marta de Penaguião prestaram um contributo exemplar no que diz respeito à segurança ao longo dos dois dias em que decorreu a prova da 8.ª Rampa Santa Marta. -----

12
61

----- Neste contexto, quero manifestar o reconhecimento pelo prestigiante contributo e colaboração dispensada pelos bombeiros das duas corporações do concelho e propor ao Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio pela disponibilidade e pelo excelente trabalho realizado." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1033. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros) a cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Auditoria da Inspeção Geral de Finanças no âmbito de transferências efetuadas pelo Município de Santa Marta de Penaguião à Fundação Museu do Douro (anos 2020, 2021 e 2022) – Acordo de Restituição de Verbas

----- 3 - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

----- A 8 de setembro de 2023 o Município de Santa Marta de Penaguião rececionou uma comunicação da Inspeção Geral das Finanças (IGF) alusiva a uma auditoria relativa a transferências de entidades do setor público para fundações, determinando que situações desconformes à lei deveriam ser objeto de regularização ou de recuperação para os cofres do Estado das verbas indevidamente pagas. -----

----- Em concreto, a IGF alude a transferências realizadas por entidades do setor público para as fundações identificadas na Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 13-A/2013, de 8 de março, alegando o facto de se terem excedido os limites determinados pelo n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2020) e do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2021), indicando que

J. C.
U.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 20 de 18 de setembro de 2023

o Município de Santa Marta de Penaguião incorreu nesta situação ao efetuar transferências para a Fundação Museu do Douro. -----

----- No âmbito do contexto em apreço e em conformidade perante uma anterior notificação da IGF datada de 28/10/2022, o Município de Santa Marta de Penaguião endereçou àquela fundação os ofícios de referência 859 (de 17/11/2022) e 103 (de 06/02/2023), com o objetivo de regularizar situações alusivas a transferências em excesso efetuadas em 2020, 2021 e 2022, ao abrigo do Protocolo de Fundador, tendo a Fundação Museu do Douro vindo a alegar, através dos ofícios de referência 656/FMDE/22 (de 06/12/2022) e 085/FMDE/23 (de 01/03/2023) que as transferências efetuadas não foram objeto de redução financeira ao abrigo da RCM n.º 13-A/2013, de 8 de março, considerando assim não ser devida qualquer devolução das verbas solicitadas. -----

----- Nestes termos e baseando-se na legislação evocada, vem a IGF, na sua atual notificação, manter o entendimento de que o Município de Santa Marta de Penaguião efetuou indevidamente transferências para a Fundação Museu do Douro nos anos 2020, 2021 e 2022, num valor em excesso de 4.769,17€ por cada um dos anos considerados, totalizando o montante de 14.307,51€, solicitando a esta autarquia que informe quais as medidas adotadas para garantir o cumprimento dos preceitos legais referidos, designadamente no que concerne à recuperação das verbas pagas em excesso, sob pena de serem desencadeados os mecanismos para apuramento de responsabilidade financeira. -----

----- Perante o exposto, foi uma vez mais endereçada uma comunicação à Fundação Museu do Douro, no sentido de ser solucionada a situação de incumprimento apontada novamente pela IGF, considerando que com a mesma se efetive a recuperação das verbas pagas em excesso por parte do Município de Santa Marta de Penaguião nos anos 2020, 2021 e 2022, a fim de repor o cumprimento da legalidade. -----

----- Nestes termos e *a posteriori*, foi proposto pela Fundação Museu do Douro a celebração de um Acordo de Restituição de Verbas entre esta instituição e o Município de Santa Marta de Penaguião, cuja minuta se anexa, com o objetivo de serem repostos os 14.307,51€ pagos em excesso, tendo em consideração a necessidade fundamental de manutenção do equilíbrio estrutural e a solvabilidade financeira da fundação, como garantes do seu papel relevante no setor cultural da região do Douro. -----

1.2
u.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 20 de 18 de setembro de 2023

---- Perante o enquadramento do assunto em apreço, coloco o mesmo à consideração do Executivo Municipal, no sentido de ser aceite a celebração do referido Acordo de Restituição de Verbas, a fim de regularizar a situação de incumprimento apontada pela IGF." -----

---- Anexo: Minuta do Acordo de Restituição de Verbas. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a celebração do Acordo de Restituição de Verbas com a Fundação Museu do Douro e respetiva minuta, nos termos da informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, para efeitos de regularização da situação de incumprimento apontada pela Inspeção Geral de Finanças.**-----

Indeminização ao Senhor Artur

Manuel Taveira Pinto

---- 4 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- "Quando os funcionários da Câmara Municipal procediam à descarga de pneus, no dia 21 de Junho/2023, que foram utilizados na rampa de Santa Marta, um conjunto de pneus caíram pela arribada e foram embater na portada de uma janela tendo ficado danificada. A habitação é propriedade do Senhor Artur Manuel Taveira Pinto, sita na Rua da Tapada, n.º 4, Lugar do Jardim, freguesia de Fontes, deste Concelho. -----

---- O sinistro foi participado à Seguradora Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S. A. que após análise dos elementos do processo concluíram que o sinistro tinha enquadramento nas condições da apólice. -----

---- O valor dos prejuízos apurados em sede de peritagem, por parte da Companhia de Seguros, os danos causados, de acordo com o orçamento apresentado pelo lesado cifram em 720,00€. ---

---- Considerando que a Seguradora vai proceder ao pagamento da importância de 470,00€ ao lesado, deduzindo o valor da franquia, ou seja, 250,00€, importância que deverá ser o Município a suportar, sugere-se que o assunto seja agendado para a próxima reunião da Câmara Municipal, no sentido de deliberar proceder ao pagamento do valor da franquia, ou seja 250,00€ (duzentos e

12
u1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 20 de 18 de setembro de 2023

cinquenta euros) uma vez que, decorre responsabilidade do Município o pagamento da referida indemnização.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1023. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder ao pagamento da indemnização no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) ao Senhor Artur Manuel Taveira Pinto, referente ao valor da franquia do Seguro. -----**
----- **O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Dr. Hugo Sequeira, ausentou-se aquando da discussão e votação deste ponto. -----**

**Revisor Oficial de Contas para
Certificação Legal de Contas, Individuais e
Consolidadas – Adjudicação**

----- 5 - Presente à reunião informação do Chefe da Unidade de Contratação Pública, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

----- 1 - Com a publicação da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, determina que a prestação de contas seja remetida ao órgão deliberativo para a apreciação, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedades de revisores de contas. -----

----- 2 - Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07/09/2023, foi colocado no mercado o concurso de consulta prévia em referência, para o qual foram convidadas a apresentar proposta as firmas C & R RIBAS PACHECO, SROC, LDA, Vinga, Almeida e Araújo, SROC, Lda e João Carlos Batista Vaz Ferreira da Graça, sendo que apenas o primeiro apresentou proposta: --

J.C
V.I

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 20 de 18 de setembro de 2023

FIRMA	SERVIÇO	Prazo	PR.UNIT. (ano)	PR.TOTAL
C & R RIBAS PACHECO, SROC, LDA	Revisor Oficial de Contas para Certificação Legal de Contas, Individuais e Consolidadas	3 anos	13 900,00 €	41 700,00 €
				41 700,00 €

----- 3 - De acordo com o estipulado no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. -----

----- 4 – Todavia, o n.º 1 do artigo n.º 77.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro estabelece que o auditor externo responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo. -----

----- 5 – Assim, pelo exposto, sugere-se que: -----

----- a) A adjudicação seja feita à firma C & R RIBAS PACHECO, SROC, LDA pelo valor de 13.900,00 €/ano, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 3 anos e seja submetida à reunião de Câmara para apreciação; -----

----- b) Em caso de aprovação pelo órgão executivo, seja submetido à apreciação da assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.” -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Tomei conhecimento. -----

----- À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- No decurso da presente informação sou de parecer de que se possa dar seguimento ao proposto, no sentido de V. Ex.ª submeter à apreciação da Câmara Municipal a adjudicação da prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas/Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, para efeitos de Certificação Legal de Contas (Individuais e Consolidadas), à firma C & R Ribas Pacheco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (NIPC 502090480), pelo valor de 13.900,00€/ano, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de três anos (valor total: 41.700,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor), com início contratual a 15/10/2023. -----

----- Em caso de adjudicação à firma em apreço, coloco também à consideração de V.Ex.ª o assunto ser remetido à próxima sessão de Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação, como proposta da Câmara Municipal de nomeação de auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, nos termos do n.º 1 do art.º 77 da Lei 73/2013, de 3 de setembro.” ---

12
1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 20 de 18 de setembro de 2023

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas/Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, para efeitos de Certificação Legal de Contas (Individuais e Consolidadas), à firma C & R Ribas Pacheco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pelo valor de 13.900,00€/ano (treze mil e novecentos euros/ano), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de três anos (valor total de 41.700,00€ (quarenta e um mil e setecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor), com início contratual a 15/10/2023, e submeter à Assembleia Municipal a respetiva nomeação de auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.** -----

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
de 31 de agosto a 12 de setembro de 2023

----- 6 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 31 de agosto a 12 de setembro de 2023 a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2023.09.12
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		252 582,58 €	Despesas Orçamentais	5 546 730,72 €
Execução orçamental	76 499,83 €		Correntes	4 431 114,45 €
Operações de tesouraria	176 082,75 €		Capital	1 115 616,27 €
Receitas Orçamentais		5 805 125,68 €	Operações de tesouraria	63 998,87 €
Correntes	4 640 250,20 €		Saldo para o dia seguinte:	473 361,76 €
Capital	1 164 875,48 €		Execução orçamental	334 894,79 €
Operações de tesouraria		26 383,09 €	Operações de tesouraria	138 466,97 €
Total		6 084 091,35 €	Total	6 084 091,35 €

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

12
v.

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Alienação do Lote n.º 4 da Zona Oficial

– Pedido de Autorização

----- 7 - Presente à reunião, informação dos serviços jurídicos, com o seguinte teor: -----
----- À Consideração do Exmo. Senhor Presidente de Câmara: -----
----- Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião, em procedimento concursal, adjudicou a Duarte Cardoso Afonso o lote n.º 4 da Zona Oficial; -----
----- Considerando que, em 22 de agosto do corrente ano, o requerente deu entrada de um pedido de autorização para alienação do lote n.º 4 à empresa HabiPenaguião, Construções Lda.; -----
----- Considerando que o lote n.º 4 se encontra, ainda, em fase de construção do pavilhão destinado a armazém; -----
----- Considerando que o n.º 1 do artigo 16º do Regulamento de Venda de Lotes da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião refere que os adquirentes dos lotes não os podem alienar enquanto ainda não hajam concluído os prazos de início e conclusão da obra de construção (condições do artigo 20º do Regulamento), sem a obtenção da autorização prévia da Câmara Municipal; -----
----- Considerando que a autorização prévia da Câmara Municipal tem como único objetivo garantir a afetação do terreno ao fim específico que justificou a transmissão; -----
----- Considerando que a transmissão dos lotes entre as empresas referidas garante a afetação do terreno ao fim que a justifica; -----
----- Considerando os princípios gerais que regem o regime de alienação dos lotes da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, que se fixam, entre outros, em promover o desenvolvimento local de forma sustentada e ordenada, fomentar o desenvolvimento e ordenamento empresarial, apoiar novas iniciativas empresariais, proteção e salvaguarda do investimento feito na urbanização a realizar, apoio à promoção do investimento das empresas; -----
----- Considerando que a empresa HabiPenaguião, Construções Lda. pretende estabelecer no concelho de Santa Marta de Penaguião a continuidade do seu negócio (construção civil), tratando-se de uma área de desenvolvimento económico benéfico para o concelho, que fomenta a criação de vários empregos no concelho, promovendo o desenvolvimento local; -----

----- Considerando que se encontram preenchidos os requisitos para haver uma autorização da Câmara Municipal, não tendo sido constituída qualquer objeção à transmissão por alienação; -----
----- Nestes termos, sugere-se a Vª Exª, caso mereça a sua concordância, que o assunto seja levado à discussão da próxima reunião do Executivo Municipal, no sentido de deliberar autorizar a venda do lote nº 4 pelo Senhor Duarte Cardoso Afonso à empresa HabiPenaguião, Construções Lda.. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à clarificação do Artigo 13.º e Artigo 16.º do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, autorizando-se, para os devidos efeitos, a solicitação de um Parecer Jurídico externo.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

Serviço de Educação

**Transportes Escolares – Ano Letivo
2023/2024 – Contrato Interadministrativo
com as Juntas de Freguesia**

----- 8 - Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que a organização e gestão dos Transportes Escolares constituem competências dos Municípios no âmbito da Educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

----- Considerando que o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, refere que “A organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das -----

12
u

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 20 de 18 de setembro de 2023

câmaras municipais da área de residência dos alunos, nos termos definidos no Plano de Transportes intermunicipal respetivo, cabendo-lhes especificamente: a) Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno; b) Requisitar às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo os bilhetes de assinatura (passe escolar) para os alunos abrangidos, nos termos a fixar por portaria dos membros do Governo com competência na matéria; c) Pagar as faturas emitidas mensalmente pelas entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo;...” -----

----- Considerando que o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, regulamenta as condições de acesso para a elaboração do Plano de Transportes, baseando-se nos seguintes pressupostos “...a) Gratuitidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam; ... 2 - A gratuitidade referida nas alíneas a) e b) do número anterior abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno.” -----

----- Considerando que, em anos anteriores, por forma a ser possível a realização de todos os transportes, foram realizados contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia. -----

----- Considerando que os Exmos. Srs. Presidentes de Junta de Freguesia, à semelhança dos outros anos, e após os contactos efetuados, mantêm a disponibilidade para assumir a responsabilidade dos transportes escolares das suas respetivas freguesias, das crianças que frequentam o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, desde o pré-escolar até ao 3º ciclo, bem como o transbordo para os transportes municipais, ao longo do ano letivo 2023/2024.-

----- Assim sendo, e por forma a dar continuidade ao eficiente serviço nesta área tão importante, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere: -----

----- a) aprovar a realização dos contratos interadministrativos relativamente aos transportes escolares, cuja minuta a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e as Juntas de Freguesia segue anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante; -----

----- b) aprovar os valores constantes do Anexo A, conforme o acordado com os senhores presidentes de Junta de Freguesia.” -----

1.2
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 20 de 18 de setembro de 2023

ANEXO A

Freguesia/União de Freguesias	Localidades	Custo Diário	Nº dias setembro a dezembro	Valor a transferir 2023	Nº dias janeiro a julho	Valor a Transferir 2024	Total a Transferir
Alvações do Corgo	Alvações do Corgo	80,00 €	61	4 880,00 €	111	8 880,00 €	13 760,00 €
Medrões	Medrões/Fontes/Bom Viver	100,00 €	61	6 100,00 €	111	11 100,00 €	17 200,00 €
Lobrigos (S. Miguel e S. João Baptista) e Sanhoane	Sanhoane/Vila Maior/S.J.L.	180,00 €	61	10 980,00 €	21	3 780,00 €	14 760,00 €
Louredo e Fornelos	Fornelos/Paradela do Monte/Fiolhais	65,00 €	61	3 965,00 €	125	8 125,00 €	12 090,00 €
Totais:				25 925,00 €		31 885,00 €	57 810,00 €

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1030. -----

----- Anexo: Contrato Interadministrativo. -----

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, a delegação de competências nas Juntas de Freguesia e respetivos valores a transferir, bem como a realização dos Contratos Interadministrativos e respetiva minuta, e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente. -----

Agrupamento de Escolas do Concelho de Santa Marta de Penaguião - Aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 9 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Silvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- "A existência do Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas visa contribuir para uma melhoria da qualidade do desenvolvimento das atividades escolares definidas no âmbito dos

1.2
v.

projetos educativos do Agrupamento de Escolas, assegurando, desta forma, o princípio da gratuidade da escolaridade obrigatória para todos. -----

----- Com este protocolo, o Município compromete-se a participar as atividades e os projetos definidos, no âmbito do projeto educativo, das escolas da Educação Pré-Escolar e do 1º, 2º e 3º ciclo de escolaridade do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, através de uma verba a transferir para o Agrupamento de Escolas, sendo este o responsável pela sua gestão. -----

----- Assim, e considerando que a aposta na educação de crianças e jovens continua a ser uma prioridade para este Município, e com o objetivo de continuar a dispor, no Agrupamento de Escolas do concelho, de um sistema educativo de qualidade, propõe-se ao Executivo que delibere no sentido de: -----

----- a) Aprovar o referido Protocolo, -----

----- b) Aprovar os montantes referidos no mesmo.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1029. -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Cooperação. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, para o ano letivo 2023/2024 e respetiva minuta, nos termos da proposta, bem como o encargo no valor de 7.290,00€ (sete mil duzentos e noventa euros).** -----

Serviço do Desporto, Saúde e Bem Estar

Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião – Pedido de Apoio Financeiro e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época 2023/2024

----- 10 - Presente à reunião ofício da Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião, registado com o n.º 1809/23 de 12 de setembro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Exmo. Sr. Presidente -----

----- Com o intuito de consolidar um projeto de desenvolvimento desportivo no concelho de Santa Marta de Penaguião e na Região Demarcada do Douro, a Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião, a atual direção tem pretensão de construir equipas competitivas por forma a manter o ADN do Santa Marta, apostando em atletas da formação, e tornar da AFC de Santa Marta de Penaguião o clube de referência da Região Demarcada do Douro, tendo como lema “ORGULHO DOURO”. Desta forma temos tido o cuidado de realizar épocas que pautam pela boa imagem do clube e do concelho, tendo sido referência não só a nível desportivo, como também a nível de inclusão. -----

----- Assim, vimos desta forma proceder ao envio da planificação da época desportiva 2023/2024, bem como solicitar o apoio do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Agradecemos desde já toda a colaboração de V. Exa, bem como a disponibilidade do Município de Santa Marta de Penaguião.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1034. -----

----- Anexo: Plano de Desenvolvimento Desportivo época 2023/2024 e Minuta de Contrato Programa. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira à Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), bem como a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar, para a época 2023/2024.**-----

----- **A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva, ausentou-se aquando da discussão e votação deste ponto.**-----

**Sporting Club da Cumieira - Pedido de Apoio Financeiro
e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de
Desenvolvimento Desportivo - Época 2023/2024**

----- 11 - Presente à reunião ofício do Sporting Club da Cumieira, registado com o n.º 1819/23 de 13 de setembro de 2023, com o seguinte teor: -----

1/2
W

----- "O Sporting Club da Cumieira vem por este meio requerer um subsídio para a realização das suas atividades desportivas da época 2023/2024 para o escalão sénior e para a formação petizes e traquinas." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1034. -----

----- Anexo: Plano de Atividades época 2023/2024 e Minuta de Contrato – Programa. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira ao Sporting Club da Cumieira, no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), bem como a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar, para a época 2023/2024.**-----

**Real Clube Penaguião - Pedido de Apoio Financeiro e
Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de
Desenvolvimento Desportivo - Época 2023/2024**

----- 12 - Presente à reunião ofício do Real Clube Penaguião, registado com o n.º 1818/23 de 12 de setembro de 2023, com o seguinte teor: -----

----- "O Real Clube Penaguião clube de formação, com sede na Alameda 13 de Janeiro, 5030-470 Santa Marta de Penaguião e com número contribuinte 503442828, vem por este meio pedir ao Município de Santa Marta de Penaguião, apoio financeiro para época 2023/2024, face ao Plano desenvolvimento desportivo apresentado." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/1034. -----

----- Anexo: Plano de Desenvolvimento Desportivo época 2023/2024 e Minuta de Contrato – Programa. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira ao Real Clube Penaguião, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), bem como a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar, para a época 2023/2024.**-----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 13 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 17:26 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)